



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 -

Site/Câmara: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

REQUERIMENTO Nº 914/2026

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO **IBAMA/CETAS – CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES AO ICMBIO/ – INSTITUTO CHICO MENDEZ DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE AO CEPAM – CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, COM CÓPIA A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL, SOLICITANDO**. A URGENTE CAPTURA DE ONÇA-PINTADA NO KM 17 DA AM-352, QUE ESTÁ ATACANDO SÍTIOS, MATANDO CACHORROS E PONDO EM RISCO A VIDA DOS MORADORES.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Moradores do ramal localizado no km 17 da AM-352, município de Manacapuru, vêm registrando a presença recorrente de uma onça-pintada nas proximidades das residências e do trajeto escolar. O animal tem sido avistado em horários de circulação de crianças e trabalhadores, gerando temor pela segurança da comunidade, sobretudo dos alunos que trafegam diariamente pelo ramal. Há relatos de ataques e mortes de alguns cães e que a mesma anda em companhia de um filhote.

Diante do risco iminente à vida humana e em conformidade com a legislação ambiental, solicitamos aos órgãos competentes supracitados:

1. Avaliação técnica emergencial da situação
2. Captura e realocação do animal para uma área adequada, com equipe especializada
3. Orientação aos moradores sobre medidas preventivas até a intervenção.

No mais colocamo-nos à disposição para acompanhar a equipe e fornecer informações complementares, (contatos, local, relatos de avistamentos etc).

Diante do risco iminente à vida humana e em conformidade com a legislação ambiental, solicitamos. Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 27 de março de 2026

LINDYNÊS LEITE PERES

Vereadora

Vereadora - União Brasil 44

E-mail: vereadoralindaleite@gmail.com